



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

D/N.

DESPACHO N.º 177/PRESIDENTE/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO

Presidente
25/11/20

CONSIDERANDO:

Que a *Restauração da Independência em Portugal* comemora-se anualmente no dia 1 de dezembro e que este feriado nacional coincidirá com uma terça-feira.

Que atendendo à evolução da situação epidemiológica que o país atravessa, por força do Artigo 22.º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos dias 30 de novembro e 07 de dezembro, e porque os pressupostos que presidem à elaboração de tal determinação são igualmente válidos para as Autarquias Locais.

Que, através do meu Despacho n.º 176/PRESIDENTE/2020, de 20 de novembro, já havia determinado a concessão de tolerância de ponto no dia 07 de dezembro de 2020, com as exceções previstas relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais;

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO AINDA:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, por força da suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas em estabelecimentos de ensino públicos, na segunda-feira, dia 30 de novembro de 2020, ficando assegurados os serviços essenciais, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, para além do trabalho suplementar inerente ao serviço prestado naqueles dias (30/11 e 07/12), um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável e após a cessação do estado de emergência ou de calamidade, nos termos o disposto nos n.ºs 2 e 3 do citado Artigo 22.º;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR Câmara Municipal

2.º - Que, por razões de interesse público, fiquem igualmente assegurados os serviços de apoio administrativo e de secretariado necessários, no âmbito da realização da reunião de câmara extraordinária, agendada para o dia 30 de novembro de 2020, para apreciação e deliberação das GOP e Orçamento para 2021, Mapa de Pessoal de 2021 e outras matérias agendadas;

3.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, 23 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/